



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 1.408/88 DE 02 DE SETEMBRO DE 1.988.

"SUSPENDE ATIVIDADES NO
ESTÁDIO MUNICIPAL DE JACIARA,
CONFORME ESPECIFICA".

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a importância que o Estádio Municipal representa para esta cidade, já que as atividades esportivas integram a cultura de todos os povos;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder aos reparos e conservação do Estádio Municipal de Jaciara – MT.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suspensas todas e quaisquer atividades no Estádio Municipal de Jaciara, no período de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Em, 02 de Setembro de 1.988.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente. Data supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração.